



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº. 4492/2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ORIUNDOS DO MDA NO VALOR DE R\$ 41.929,84 E SUPERÁVIT FINANCEIRO DOS RECURSOS LIVRE NO VALOR DE R\$ 8.000,00.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

0501- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

20606- Extensão Rural

2060600086- Cooperativismo e Associativismo

20606000861042- Convênio ASTRESMA/ MDA/ CAIXA/PRONAT

449052000000- Equipamentos e material permanente (664) (1970) R\$ 40.012,00

449052000000- Equipamentos e material permanente (665) (0001) R\$ 8.000,00

339093990000- Diversas indenizações e restituições (666) (1970) R\$ 1.917,84

Art.2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior, os recursos provenientes do convênio com Ministério do desenvolvimento Agrário (MDA) –Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 41.929,84 e superávit financeiro do exercício de 2008 do recurso livre, no valor de R\$ 8.000,00.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 24 DE MARÇO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SECRETÁRIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 24/03/2009 .Livro 30.